



**LEI Nº 669, DE 31 DE AGOSTO DE 2006.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 690.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) e a criar, incluir e codificar programas de trabalho, os projetos, os elementos de despesa e as fontes de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.01 – Diretoria Geral

12 – Função: EDUCAÇÃO

361 – Subfunção: ENSINO FUNDAMENTAL

10.01.12.361.0004 – Programa: Ampliação do Patrimônio Público

10.01.12.361.0004.1.012.000 – Projeto: Construção do Centro de Capacitação para Formação Continuada de Profissionais da Educação

4.4.90.51.00.00 – Elemento de despesa: Obras e Instalações R\$ 150.000,00

Fonte de Recurso: 01104 – 25% sobre demais impostos vinculados a Educação

10.01.12.361.0004.1.013.000 – Projeto: Cobertura de pátio para prática pedagógica de Educação Física e contra turno na Escola Municipal Anita Miro Vernalha

4.4.90.51.00.00 – Elemento de despesa: Obras e Instalações R\$ 140.000,00

Fonte de Recurso: 01104 – 25% sobre demais impostos vinculados a Educação

10.01.12.361.0004.1.014.000 – Projeto: Cobertura de pátio para prática pedagógica de Educação Física e contra turno na Escola Municipal Ezequiel Pinto da Silva

4.4.90.51.00.00 – Elemento de despesa: Obras e Instalações R\$ 150.000,00

Fonte de Recurso: 01104 – 25% sobre demais impostos vinculados a Educação

10.01.12.361.0004.1.015.000 – Projeto: Cobertura de pátio para prática pedagógica de Educação Física e contra turno na Escola Municipal Luiz Antonio Amatuzzi de Pinho

4.4.90.51.00.00 – Elemento de despesa: Obras e Instalações R\$ 150.000,00

Fonte de Recurso: 01104 – 25% sobre demais impostos vinculados a Educação

10.01.12.361.0004.1.016.000 – Projeto: Reforma de barracão nos fundos da Escola Expressão para atendimento ao Ensino Fundamental

4.4.90.51.00.00 – Elemento de despesa: Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 01104 – 25% sobre demais impostos vinculados a Educação



**PONTAL DO PARANÁ**  
Bela e Justa

## GABINETE DO PREFEITO

Projeto orçamentário: Cobertura de pátio para prática pedagógica de Educação Física e contra turno na Escola Municipal Luiz Antonio Amatuzzi de Pinho  
Recursos para 2006: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

5ª Meta: Reforma de barracão nos fundos da Escola Expressão para atendimento ao Ensino Fundamental  
Unidade: m<sup>2</sup>

Unidade específica desta Meta: 500 m<sup>2</sup>

Projeto orçamentário: Reforma de barracão nos fundos da Escola Expressão para atendimento ao Ensino Fundamental

Recursos para 2006: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 31 de agosto de 2006.



**RUDINEY GIMENES**  
**PREFEITO**



**JOYCE ARAÚJO DALL' STELLA COSTA**  
**PROCURADORA GERAL**